



EDITAL Nº 03/2019 (*)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS – SEMEDE.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Processo Administrativo nº 45980/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, em período não superior a 01 (um) ano, de acordo com a conveniência administrativa, ou até o provimento e a posse dos servidores aprovados em Concurso Público deste município e/ou retorno dos profissionais afastados na forma da legislação vigente, sendo o critério, a data que ocorrer primeiro.

2.1 - Com o objetivo de suprir o déficit emergencial do município, até a efetivação de novos servidores concursados, na forma do que dispõe a legislação municipal.

2.2 – Com o objetivo de suprir os déficits temporários da Rede Municipal de Ensino, motivados por afastamentos diversos, tais como Licença Médica, Licença Maternidade, Licença Prêmio, Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Restrição Funcional, por exemplo.

3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9h do dia 17/12/2019 às 23h59min do dia 18/12/2019, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo/>



3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição *on-line*;

3.3.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando solicitado. A não comprovação, no prazo estipulado em Jornal Oficial, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.3.2 - Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3 – É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

3.3.4 – O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.5 – O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

3.3.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

- a) o período de atuação profissional na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;
- b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;
- c) os cursos complementares, na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

3.3.7 – As alíneas do item 3.3.6 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.8 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

4- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

4.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **1 (um) cargo**.

4.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição terá todas as inscrições consideradas inválidas, sendo convocado o próximo candidato classificado.



5- DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício:

5.1 – Ficha de inscrição;

5.2 – Os documentos exigidos para o cargo pretendido;

5.3 - Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição;

5.4 - Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência;

5.5 – Os documentos necessários para a assinatura do contrato de trabalho:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho;

b) 1 Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco);

c) PIS / PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;

d) RG;

e) CPF;

f) Carteira de Trabalho;

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;

i) Comprovante de Escolaridade;

j) Certificado de Reservista (homem);

k) Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses);

l) Comprovante de Curso Específico na Área;

m) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;

n) Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal);

o) Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú, caso já possua;

p) Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho);

q) Certidão de Antecedentes Criminais, para o cargo de Motorista;

r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação;

s) Certidão de Nascimento ou Casamento;



t) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital:

Parágrafo Único: Os requisitos não devem ser lançados para fins de pontuação.

6.1 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não devem ser lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 6.2;

c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

e) Caso o candidato assinale no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

h) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

j) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;



k) Os cursos de informática não serão considerados para os seguintes cargos: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Motorista, Monitor Escolar e Monitor de Transporte Escolar.

l) Os cursos de informática concluídos com data anterior a 2005 não serão considerados.

m) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

n) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.

o) Disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Experiência Profissional	Entidade Privada e/ou Pública
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	2,0
+ 05 anos	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Fundamental Completo	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Experiência Profissional	Entidade Privada e/ou Pública
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	2,0
+ 05 anos	3,0



Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Médio Completo	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Experiência Profissional	Entidade Privada e/ou Pública
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	2,0
+ 05 anos	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Graduação	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Experiência Profissional	Entidade Privada e/ou Pública
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	2,0
+ 05 anos	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> " - Doutorado	3,5
Pós Graduação " <i>stricto sensu</i> " - Mestrado	3,0
Pós Graduação " <i>lato sensu</i> " - Especialização	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	



CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

6.3 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior prole.

7 – DA ELIMINAÇÃO: Será eliminado do certame, o candidato que:

7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

7.4 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;

7.5 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;

7.6 – Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, certificados ou declarações de conclusão de cursos com assinatura digital, sem conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade.

7.7 – Apresentar para fins de pontuação, cursos de informática concluídos antes de 2005.

7.8 – Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, conclusão de disciplinas ou módulos que compõem grade curricular de outro curso.

7.9 - Apresentar para fins de pontuação, declaração de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;

7.10 - Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;

7.11 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

7.12 - Apresentar documentos inconsistentes;

7.13 – Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

8 – RECURSO:



8.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8.2 - O recurso que trata o item 8.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

9- DO RESULTADO FINAL: O resultado final será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;

11.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

11.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

11.4 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

11.5 - A publicação deste Edital torna sem efeito as vagas e o cadastro reserva remanescentes do Edital nº 01/2019 - SEMEDE, assim como os candidatos inscritos e classificados que não foram contratados através do edital supracitado;



11.6 – Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando o candidato for convocado, não sendo possível modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;

11.7 – O candidato convocado deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do certame.

11.8 – Caso o candidato convocado para a entrega da documentação, a fim de comprovar a pontuação obtida, esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, será aceita a entrega da documentação via Procuração, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;

11.9 - Os candidatos convocados serão submetidos:

a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;

b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha da inscrição (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares);

c) exame médico admissional; e

d) à conferência do laudo médico original que comprove a deficiência do candidato, caso se inscreva na condição de pessoa com deficiência.

11.10 - O candidato contratado será lotado, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, podendo ter sua lotação alterada ao longo do prazo do contrato de trabalho, visando sempre suprir o déficit da Rede Municipal de Ensino;

11.11 – O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

11.12 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 75 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

11.13 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato poderá ser eliminado do certame, e esta Comissão tomará as providências que julgar cabíveis;

11.14 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

11.15- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

11.15.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

11.15.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.



12 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no quadro de vagas;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;

12.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
Assistente Social IV	2	4	6	30 horas	Curso Superior em Serviço Social, acrescido de Especialização em qualquer área da educação, com duração mínima de 360h, e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.930,23
Auxiliar de Creche	30	8	38	40 horas	5º ano ou antiga 4ª série do Ensino Fundamental. Ser do sexo feminino.	R\$ 998,00
Auxiliar de Cuidados Escolares	20	5	25	40 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 999,44
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	130	15	145	25 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	55	16	71	40 horas	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Secretaria, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 998,00
Auxiliar Educacional	150	50	200	25 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso em Educação Especial com duração mínima de 40h.	R\$ 999,44
Auxiliar Educacional II	150	50	200	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso em Educação Especial com duração mínima de 40h.	R\$ 2.046,86
Fonoaudiólogo I	1	1	2	20 horas	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.068,36



Monitor de Transporte Escolar	18	10	28	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar, com duração mínima de 12 horas.	R\$ 999,44
Monitor Escolar	67	20	87	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Monitor Escolar, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 999,44
Motorista	13	7	20	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, reconhecido pelo DENATRAN (com carga horária mínima de 50 horas) + Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D, com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação + Certidão de Antecedentes Criminais.	R\$ 998,00
Professor I	130	70	200	20 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.174,87
Professor I - 30h	200	50	250	30 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.762,32



Professor II – Atendimento Educacional Especializado	15	9	24	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial ou especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 1.786,15
Professor II - Arte	25	4	29	20 horas	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área que concorre. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF - 1.	R\$ 1.786,15
Professor II - Ciências	30	6	36	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - Educação Física	10	5	15	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - Geografia	25	6	31	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - História	21	6	27	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - Inglês	19	4	23	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - Matemática	42	10	52	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor II - Português	47	9	56	20 horas		R\$ 1.786,15
Professor Orientador Educacional	8	5	13	20 horas	Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional. Mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função docente.	R\$ 1.786,15



Professor Supervisor de Ensino	14	8	22	20 horas	Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar. Mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função docente.	R\$ 1.786,15
Psicólogo	2	4	6	20 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.068,36
Psicopedagogo	2	3	5	20 horas	Curso Superior em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de Especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h.	R\$ 1.786,15
Secretário Escolar	17	6	23	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Secretário Escolar, em instituição competente e credenciada com carga horária mínima de 360 horas e/ou curso em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 999,44
Tradutor Intérprete de Libras	7	4	11	20 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal, acrescido de certificação pelo CAS, Pró-libras ou Letras Libras.	R\$ 1.174,87